

PROJETO DE LEI

Nº 135/2010

Lei Nº 9.083

AUTÓGRAFO Nº 54/10

Nº

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II,

constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e

dá outras providências. (Doação de imóveis à Companhia de Desenvol-

vimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU)



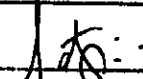
Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de Março de 2010.

Projeto de Lei nº 135/2010
SEJ-DCDAO-PL-EX- 034 /2010
(Processo nº 6.500/2006)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM _____ / 24 MAR _____ 2010

Senhor Presidente:


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação dos Memoriais Descritivos das Áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências.



Através da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, foi a Prefeitura Municipal autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, imóveis destinados às finalidades previstas na Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1975, quais sejam: promover a ascensão social das famílias urbanas com renda equivalente a até cinco salários mínimos e a propiciar a essas famílias: redução gradual, até sua eliminação do déficit habitacional; atendimento da demanda de habitações das novas famílias; condições para melhoria e ampliação de habitações já existentes; acesso aos serviços urbanos essenciais e, estímulo e fornecimento da capacidade de organização comunitária.

A área a ser doada à CDHU nos termos da autorização contida na Lei nº 7.747/2006 e objeto da Matrícula nº 28.460 de ordem, livro 2 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis local, foi declarada de utilidade pública através do Decreto nº 14.807, de 24 de fevereiro de 2006 para fins de desapropriação, destinada à implantação de projeto habitacional.

Efetivada a desapropriação através da lavratura da respectiva escritura e pagamento da justa indenização, ao ser levada a escritura a registro, o Cartório de Registro de Imóveis, levando em consideração, ser a desapropriação modo originário de aquisição, abriu novas Matrículas para as áreas, as de números 124.744 e 124.745, o que, agora, está inviabilizando a lavratura e registro da escritura de doação das mesmas à CDHU, o que nos leva a apresentar o presente Projeto a essa Casa de Leis, objetivando a retificação do número da matrícula constante dos memoriais descritivos das Áreas I e II, de seu artigo 1º.

Estando dessa forma plenamente justificada a presente proposição e, certos de poder contar, uma vez mais, com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, reiteramos nossos protestos de estima e consideração, solicitando, ainda, que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

 
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PLalteraLei 7747 2006 doação CDHU

135

62

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-24-Mar-2010-09:19:08657479



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 135/2010

(Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Os memoriais descritivos das Áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Área I – A área de 5.836,42 m², designada por lote 01 (Um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m. (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 m. (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 m. (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m. (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m. (cento e sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m. (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m². (cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 - Registro Geral.

Área II - A área de 5.783,23 m², designada por lote 02 (Dois) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; segue em sentido horário em reta 132,40 m. (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 m. (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 m. (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 m. (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m². (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 - Registro Geral".
(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 135/2010

24-Mar-2010 09:19:08 567-5/9

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

03

4



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

div ✓

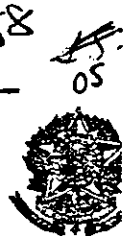
Recebido na Div. Expediente

24 de março de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 30/03/10

Div. Expediente





1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRICULA: 124.744
FOLHA: 1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote nº 01, da quadra "N", do loteamento denominado JARDIM NOVA APARECIDINHA, situado no Bairro da Aparecida, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 metros, confrontando com o lote nº 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 metros, confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 metros, na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, com a Rua 03; segue em reta 107,80 metros, e deflete à direita, seguindo em curva 30,14 metros, confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 metros quadrados.

CADASTRO: 76.43.96.0186.00.000.

PROPRIETÁRIA: DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Rua Ubirajara, nº 445, sala nº 4, Jardim Manoel Afonso, inscrita no CNPJ/MF nº 53.569.190/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/28.450, de 22/04/1998 - Loteamento. Sorocaba, 17 de março de 2006.

O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)* (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, *(Assinatura)* (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.1, em 17 de março de 2006.

Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 09 de março de 2006, livro 594, p. 327, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reynaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.044/0001-74, **desapropriou** o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, pelo valor de R\$145.902,34. Valor Venal R\$181.671,71. O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 14.807, de 24/02/2006, e demais atos e termos do Processo Administrativo nº 015/2006, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Pela expropriada foi declarado que explora a atividade de compra e venda de imóveis e que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente, estando assim desobrigada da apresentação da CND., do INSS., bem como da Certidão da Receita Federal, nos termos constantes do título.

O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)* (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, *(Assinatura)* (Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIFICADO que a presente é cópia autenticada do Original que se encontra no livro próprio arquivado nesta Prefeitura Municipal de Sorocaba. SOROCABA 05/09/2006

MARINA APARECIDA RODRIGUES
Chefe de Divisão

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICADO, em atendimento ao prot. nº127341, que o imóvel matriculado sob o nº124744, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica, inexistindo qualquer registro de citação em ação real ou pessoal reipersecutória sobre ele. O referido é verdade e foi conferido pela chefia do setor. Dou fé

SOROCABA, 05 DE SETEMBRO DE 2006.

Escrevente Autorizado: *(Assinatura)*
Escrevente Chefe: *(Assinatura)*

1º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS DE SOROCABA	
Carlos André Ordonio Ribeiro	
Oficial	
EMOLUMENTOS	: R\$ 16,62
SINOREG	: R\$ 00,00
AO ESTADO	: R\$ 00,00
AO IPESP	: R\$ 00,00
TRIB. JUST.	: R\$ 00,00
TOTAL	: R\$ 16,62
(Responsável)	

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ANEXO DE SOROCABA

(Assinatura) Marina Z. Peres Gomes

Escrevente Chefe

CERTIFICO, FINALMENTE, QUE OS ELEMENTOS CONSTANTES NA PRESENTE CERTIDÃO FORAM EXTRAÍDOS DO BANCO DE DADOS DESTA SERVENTIA, ATUALIZADO ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 04/09/2006, NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 05 DE SETEMBRO DE 2006. A ESC., *(Assinatura)* (MARINA ZAPPELLA PERES GOMES)

1º
Ofício
de
Regist
de
Imóve
Soroca



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRICULA: 124.745
FOLHA: 1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote nº 02, da quadra "N", do loteamento denominado JARDIM NOVA APARECIDINHA, situado no Bairro da Aparecida, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz; segue no sentido horário em reta 132,40 metros, confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 metros, confrontando com o lote nº 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 metros, confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 metros quadrados.

CADASTRO: 76.43.96.0231.00.000.

PROPRIETARIA: DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Rua Ubirajara, nº 446, sala nº 4, Jardim Manoel Afonso, inscrita no CNPJ/MF nº 53.569.190/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/28.460, de 22/04/1998 - Loteamento. Sorocaba, 17 de março de 2006.

O Escrevente Autorizado, (Anderson Sanches Côvre)
O Oficial, (Carlos André Ordonio Ribeiro)

R.1, em 17 de março de 2006.

Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 09 de março de 2006, livro 594, p. 327, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reynaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.044/0001-74, desapropriou o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada, pelo valor de R\$144.572,66. Valor Venal R\$180.016,05. O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 14.807, de 24/02/2006, e demais atos e termos do Processo Administrativo nº 015/2006, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Pela expropriada foi declarado que explora a atividade de compra e venda de imóveis e que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente, estando assim desobrigada da apresentação da CND., do INSS., bem como da Certidão da Receita Federal, nos termos constantes do título.

O Escrevente Autorizado, (Anderson Sanches Côvre)
O Oficial, (Carlos André Ordonio Ribeiro)

CERTIFICADO que a presente é cópia autêntica (v) original que se encontra no livro próprio arquivado nas Pastas Municipais de Sorocaba.
SERVIDOR 15/09/2006
MARIA APARECIDA RODRIGUES
1ª de Direito

CERTIDAO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOROCABA
CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº127341, que o imóvel matriculado sob o nº124745, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica, inexistindo qualquer registro de citação em ação real ou pessoal repressória sobre ele. O referido é verdade e foi conferido pela chefia do setor. Dou fé
SOROCABA, 05 DE SETEMBRO DE 2006.
Escrevente Autorizado Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS DE SOROCABA
Carlos André Ordonio Ribeiro
Oficial

EMOLUMENTOS	: R\$ 16,62
SINOREG	: R\$ 00,00
AO ESTADO	: R\$ 00,00
AO IPESP	: R\$ 00,00
TRIB. JUST.	: R\$ 00,00
TOTAL	: R\$ 16,62

(Responsável)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Marina Z. Peres Gomes
Escrevente Chefe

CERTIFICO, FINALMENTE, QUE OS ELEMENTOS CONSTANTES NA PRESENTE CERTIDAO FORAM EXTRAÍDOS DO BANCO DE DADOS DESTA SERVENTIA, ATUALIZADO ATÉ ÀS 17H00 DO DIA 04/09/2006. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 05 DE SETEMBRO DE 2006. A ESC.,
(MARINA ZAPPELLA PERES GOMES)

1º
Ofi
d
Regi
d
Imó
Soro

Pular Página:

Próxima Página >

Última Página >

 Fechar

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial *Honari*

MATRÍCULA

-28.460-

FOLHA

-1-

IMÓVEL:- A gleba de terreno situada no bairro da Aparecida, - perímetro urbano desta cidade, com a área de 204.266,30 metros quadrados, e as medidas e divisas seguintes: - "Partindo de um marco fincado na margem da única rua do bairro da Aparecida, segue margeando essa rua nas distâncias de 111,76 metros e 18,20 metros, onde se encontra outro marco e deflete à direita, seguindo nas distâncias de 1,15 metros e 1,85 metros, encontrando outro marco onde deflete à direita e segue nas distâncias de 16,80 metros e 16,47 metros, dividindo - - com propriedade de João Duarte deflete à direita e segue -- na distância de 64,00 metros encontrando um valo; deflete - à direita e segue pelo centro do valo na distância de 62,42 metros, até encontrar uma cerca; deflete à esquerda e segue na distância de 148,80 metros por cerca de arame, dividindo em todas essas linhas com a mesma propriedade de João Duarte; deflete à esquerda e segue na distância de 47,31 metros, --- encontrando um valo e passando a seguir pelo centro do valo nas distâncias de 72,69 metros e 7,50 metros, encontrando -- uma estrada de rodagem atravessa a estrada de rodagem e por cerca de arame segue na distância de 115,00 metros até encontrar um valo, dividindo em todas essas linhas com propriedade de João Duarte ou seu eventual sucessor; deflete à esquerda e segue pelo centro de um valo, em linha sinuosa, dividindo com propriedade de Desideria Marques Torressila até encontrar divisa com a propriedade da "Empresa de Onibus L. Fioravante Ltda", sucessora de Luiz Fioravante e sua mulher; deflete à esquerda e segue dividindo com esta mesma confinante em linha reta e posteriormente com o remanescente da propriedade de Luiz Fioravante e sua mulher, na mesma direção e linha reta, até encontrar um valo na divisa com propriedade de

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página:

Próxima Página >

Última Página >

 Fechar

Pular Página:

 MATRÍCULA
 -28.460-

 FOLHA
 -1-
 VERSO

José Elias de Almeida; deflete à esquerda e pelo centro do -
 valo, em seguida por rumo reto e novamente pelo centro de --
 outro valo, dividindo com a propriedade de José Elias de Al-
 meida segue nas distâncias de 93,18 metros, 49,6 metros e -
 184,19 metros, até encontrar a única rua do bairro da Apa --
 cida; deflete à esquerda e segue frontariando essa rua na --
 distância de 226,40 metros, encontrando o marco que deu --
 início a estas divisas, fechando o perímetro e a área de --
 204.266,30 metros quadrados". -- PROPRIETÁRIOS: LUIZ FIORA--
 VANTE, RG. 3.653.166 e sua mulher MAGDALENA IANNI FIORAVANTE,
 RG. 1.062.781, brasileiros, proprietários e comerciantes, --
 residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Moreira Cesar,
 nº 172, inscritos no CPF sob o nº 018.102.278-87. -- TÍTULO-
 AQUISITIVO:-- Transcrição nº 80.145 - L9 3-BV, transportada -
 para a Matrícula nº 28.267 de ordem, deste Cartório (em --
 maior porção). -- Sorocaba, 21 de outubro de 1980. -- O Escre-
 vente Habilitado, Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci). --
 O Oficial Invariante, Henrique nanni (Henrique --
 Joaquim Lambertti). --

R. 28.460, em 21 de outubro de 1980. -- TRANSMITENTES:-- -
 LUIZ FIORAVANTE e sua mulher MAGDALENA IANNI FIORAVANTE, já-
 qualificados. -- ADQUIRENTE:-- P.G. - DIVISÃO DE EMPREENDIMEN-
 TOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica com sede nesta cida-
 de, à Avenida Barão de Tatuí, nº 231, inscrita no CGC/MF. --
 sob o nº 45.474.798-0001-44. -- TÍTULO:-- Venda e Compra. --
 FORMA DO TÍTULO:-- Escritura lavrada no 2º Cartório de notas-
 local, em 23 de outubro de 1980, livro 824, fls. 20. -- VALOR:
 Cr\$71.576.500,00 (setenta e um milhões, quinhentos e setenta
 e seis mil e quinhentos cruzeiros). -- O Escrevente Habilita-
 (CONTINUA ÀS FLS. 2)

Pular Página:

Pular Página:

MATRÍCULA -28.460-	FOLHA -2-
-----------------------	--------------

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Hb Namf

do, *João Ricc* (Ailton Martins Ricci).-- O Oficial Interino, *Henrique Namf* (Henrique Joaquim Lambertini).--

R. 2/28.460, em 24 de março de 1981.-- DEVEDORA:- P.G. DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada -- CREDOR:- BANCO LAR BRASILEIRO S/A., com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Ouvidor nº 98, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.172.537/0001-98, e agência na cidade de Campinas-SP., à Avenida Francisco Glicério, nº 1.135. TÍTULO:- -- Hipoteca.-- FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 7º Cartório de Notas da cidade de Campinas-SP., em 19 de março de 1981, livro 22, fls. 136.-- VALOR, PRAZO, e ETC.:-- Em data de 22 de dezembro de 1980 foi celebrado entre a devedora e o credor um contrato de repasse de empréstimo externo nos termos da Resolução nº 63 e da Circular nº 180, ambas do Banco Central do Brasil, adiante designado abreviadamente Contrato Original, de valor de US\$300.000,00 (trezentos mil dólares norte-americanos), sendo este o valor do principal da dívida, também denominado REPASSE; este REPASSE corresponde a 06% do empréstimo externo contratado pelo credor junto ao THE CHASE-MANHATTAN BANK, N.A. - Nassau, Bahamas, no valor de US\$..... \$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), obrigando-se a devedora, na proporção do mesmo REPASSE, a cumprir fielmente todas as obrigações decorrentes do mencionado empréstimo externo, ficando sub-rogada nas obrigações do credor, no que couber; o valor do REPASSE feito à devedora é equivalente a Cr\$19.167.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e sete mil cruzeiros), considerada a taxa de câmbio para o dólar norte-americano vigente à data da assinatura do

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página:

Pular Página: Seleccione

Primeira Página ◀ Página Anterior Próxima Página ▶ Última Página ⌂ Fechar

MATRÍCULA

-28.460-

FOLHA

-2-

VERSO

Contrato Original, de Cr\$63,89; sobre o saldo devedor da --
 quantia mutuada, constituída pelo REPASSE, incidirão juros --
 com base na Taxa Interbancária de Londres (LONDON INTERBANK--
 RATE), na conformidade do que foi pactuado no Anexo 1 ao --
 Contrato Original, acrescidos de uma sobretaxa de 2% ao ano, --
 além de uma comissão de 8% ao ano, conforme estipulado na ---
 cláusula 9 do mencionado Contrato Original; o prazo de dura--
 ção do REPASSE é de 180 dias contados da assinatura do Contra-
 to Original, vencendo-se o seu valor em 22 de junho de 1981;--
 o valor do REPASSE e demais obrigações previstas no item quar-
 to da escritura pública, serão sempre pagos pela devedora ao-
 credor em cruzeiros suficientes para permitir ao credor ---
 adquirir, à taxa de câmbio vigente à época própria, os dóla-
 res norte-americanos necessários para pagamento de todas as-
 obrigações e despesas contraídas sob o empréstimo externo.--
 GARANTIA:- A hipoteca abrange como garantia, o imóvel objeto-
 desta matrícula, suas acessões, benfeitorias, melhoramentos,--
 o preço da desapropriação e tudo o mais que por direito deva-
 abranger.-- VALOR DO IMÓVEL:- Para os fins do disposto no ar-
 tigo 618 do Código Civil, as partes contratantes estimam o --
 valor do imóvel hipotecado em Cr\$25.000.000,00, ficando facul-
 tado, porém, ao credor, exclusivamente, requerer a avaliação-
 do imóvel supra referido, às expensas da devedora, de acordo-
 com o disposto no artigo 680 e seguintes do Código de Proces-
 so Civil, na ocasião adequada e precedente ao preceamento do-
 imóvel em questão, quando for o caso.-- Tudo conforme e como
 prevê o título.-- O Escrevente Habilitado, [Assinatura]
 (Ailton Martins Ricci).-- O Oficial Interino do Registro, ---
[Assinatura] (Henrique Joaquim Lamberti).--

continua às fls. 3

Pular Página: Seleccione

Primeira Página ◀ Página Anterior Próxima Página ▶ Última Página ⌂ Fechar

Pular Página:

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
-28.460-FOLHA
-3-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Henrique

Av.3/28.460- em 19 de outubro de 1.981.- Pela escritura lavrada no 79 Cartório de Notas de Campinas-SP., em 23 de setembro de 1.981, livro 22, fls. 180, P.G. DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., como devedora; e BANCO LAR BRASILEIRO S/A., como credor, todos já qualificados, resolveram PRORROGAR o prazo e vencimento, mencionado na cláusula quinta da escritura registrada sob o nº 2, desta matrícula, em 24 de março de 1.981; por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de junho de 1.981, vencendo-se consequentemente em 22 de dezembro de 1.981; continuando em vigor e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da escritura de hipoteca, supra referida, inclusive a garantia hipotecária, permanecendo com a mesma inscrição e averbação, de pleno direito, até final liquidação. Tudo conforme e como prevê o título.- O Escrevente habilitado *Henrique* (José Joaquer Santos Amaral).- O Oficial Interino, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.4, em 02 de dezembro de 1.987.-

Pelo requerimento datado de 12 de novembro de 1.987, pediu-se averbar que a proprietária P.G. DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. teve a sua denominação social alterada para PG S/A, conforme comprovam os documentos já arquivados por ocasião da Av. nº 03, feita na matrícula nº 34.644, Livro 2, registrada em 29 de novembro de 1.982, deste Cartório.- O Esc. Hab. *Henrique* (Ednilson Ferreira Brasil Filho).- O Oficial, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.5, em 02 de dezembro de 1.987.-

→ Pelo requerimento datado de 12 de novembro de 1.987, pediu-se
(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página:

Pular Página:

 MATRÍCULA
 -28.460-

 FOLHA
 -3-
 VERBO

averbar que o credor BANCO LAR BRASILEIRO S/A, teve a sua denominação social alterada para BANCO CHASE MANHATTAN S/A, conforme faz prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 1.986, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1.986, conforme pedido no documento datado de 22 de outubro de 1.987.-

O Esc. Habº, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).
 O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.6, em 02 de dezembro de 1.987.-

Fica CANCELADA a hipoteca constante do R.2, retro, prorrogada que foi no Av.3, retro, em virtude da autorização outorgada - pelo credor Banco Chase Manhattan S/A, atual denominação do - Banco Lar Brasileiro S/A, nos termos do documento datado de - 22 de outubro de 1.987, no qual se autoriza este cancelamento -
 O Esc. Habº, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).-
 O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.7, em 02 de dezembro de 1.987.-

Da escritura lavrada nas notas do 3º Cartório local, em 24 de novembro de 1.987, Livro 271, fls. 044, consta que o imóvel - objeto desta matrícula esta cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 010.01.08.2161.1478.01.00 0.1.
 O Esc. Habº, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).-
 O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

R.8, em 02 de dezembro de 1.987.-

TRANSMITENTE:-P.G. S/A, pessoa jurídica, legalmente constituída
 (CONTINUA ÀS FOLHAS 04)

Pular Página:

Pular Página:

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
-28.460-FOLHA
-4-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

da, com sede nesta cidade, à rua Barão de Tatuí nº 231, inscrita no CGC/MF nº 45.474.798/0001-41.-

ADQUIRENTE :-ARISE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -- LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede em São Paulo-SP, à rua Barão de Itapetininga n.º 275, 1º andar, - conjunto 1-A, inscrita no CGC/MF nº 53.569.190/0001-29 -

TÍTULO:-Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO:-Escritura lavrada nas notas do 3º Cartório local, em 24 de novembro de 1.987, livro 271, fls. 044.-

VALOR:-R\$358.000,00-

O Esc. Habº, *Wilson Ferreira Brasil Filho* (Wilson Ferreira Brasil Filho).-

O Oficial, *Henrique Joaquim Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.9, em 17 de novembro de 1.993.-

Do Mandado expedido em 15 de outubro de 1.993, pelo Cartório do 2º Ofício Cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Mauricio Rodrigues Marques, extraído dos autos de Retificação de Área -- com Adição de Medidas Lineares - Proc. 558/89, ajuizada por ARISE - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua Padre Luiz, 572, inscrita no CGC/MF. 53.569.190/0001-29, consta que por sentença datada de 27.07.93, determinou-se ao Oficial deste Cartório a averbar as reais características e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, ou seja: A gleba de terreno situada no Bairro da Aparecida, - perímetro urbano desta cidade, com a área de 204.199,10 m²., com as seguintes medidas e divisas: Partindo de um marco - fncado na margem da Rua Joaquim Machado com a rua Projetada, segue margeando a Rua Joaquim Machado na distância de -

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página:

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)MATRÍCULA
28.460FOLHA
-4-
VERSO

111,76 metros até encontrar a propriedade de Arlindo Evangelista dos Santos (sucessor de João Duarte), deflete à esquerda e segue confrontando com este na extensão de 56,47 metros, deflete à direita e segue por 3,50 metros encontrando um valo e em leve deflexão à esquerda segue por esse valo na distância de 60,00 metros; deflete à direita e segue ainda por valo na distância de 62,42 metros, até encontrar uma cerca, dividindo até este ponto com imóvel de Arlindo Evangelista dos Santos (sucessor de João Duarte). Daí deflete à esquerda e segue na distância de 148,98 metros por cerca de arame, dividindo com a propriedade de Maria Carmosina dos Santos Lima (sucessora de João Duarte); deflete à esquerda e segue confrontando com José Brudes Bonijo na distância de 47,31 metros encontrando um valo e passando a seguir pelo centro do valo e por cerca nas distâncias de --- 72,69 metros e 1,50 metros, encontrando uma estrada de rodagem; atravessando a estrada de rodagem e segue por cerca de arame segue na distância de 115,00 metros até encontrar um valo, dividindo desde a estrada até este ponto com a propriedade de José de Azevedo; deflete à esquerda e segue por valo confrontando com a propriedade da Construtora Ipoã Ltda. (Jardim Josane) numa extensão de 50,66 metros, deflete à direita e segue sempre por valo numa extensão de 230,55 metros, encontrando um marco de concreto junto à cerca da propriedade da empresa Fioratur Agência de Turismo Ltda., nesse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com esta por cerca em uma extensão de 70,47 metros, daí segue mais - 290,48 metros e atinge o imóvel de Luiz Fioravante, desse ponto segue mais 238,84 metros, até alcançar um valo e cerca junto a propriedade de Augusto do Amaral Filho. Deflete à esquerda e segue pelo centro do valo, em seguida por reta

(CONTINUA ÀS FLS. 5)

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)

Pular Página:

MATRÍCULA

28.460

FOLHA

-5-

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

O oficial

e novamente pelo centro do valo, dividindo-se com a propriedade de Augusto do Amaral Filho nas distâncias de 93,18 metros e 49,96 metros e 184,19 metros, até encontrar a rua -- projetada inicialmente mencionada; deflete à esquerda e segue frontariando essa rua na distância de 226,40 metros, - encontrando o ponto que deu início a estas divisas, fechando o perímetro e a área de 204.199,10 metros quadrados.-

O Esc. Habº, *(Adilson Pedro de Oliveira)*.
O Oficial, *(Henrique Joaquim Lamberti)*.

Av.10, em 17 de novembro de 1.993.-

Pelo requerimento datado de 08 de novembro de 1.993, pediu-se averbar que a adquirente do registro nº R.8, retro, ARISE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., transferiu a sua sede social para o Município de Capela do Alto - Estado de São Paulo, à Rua João Antunes da Fonseca, nº 50, - Bairro do Alto, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 10.02.89, devidamente registrado na JUCESP - sob o nº 698.642., cuja cópia fica microfilmada neste Cartório.-

O Esc. Habº, *(Adilson Pedro de Oliveira)*.
O Oficial, *(Henrique Joaquim Lamberti)*.

Av.11, em 17 de novembro de 1.993.-

Pelo requerimento datado de 08 de novembro de 1.993, pediu-se averbar que ARISE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., teve a sua denominação social alterada para --- DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual, datado de 02.01.91, - devidamente registrado na JUCESP. sob o nº 14347/91-0, cuja

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página:

Pular Página

Selecione ▾



Primeira Página



Página Anterior

Próxima Página



Última Página



Fechar

MATRÍCULA

28.460

FOLHA

-5-

VERSO

cópia fica microfilmada neste Cartório.-

O Esc. Habº  (Adilson Pedro de Oliveira).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 12 - em 22 de abril de 1.998.

Procede-se a esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 76.41.20.1000.00.000, conforme faz prova a Certidão nº 000.343.02.98, expedida pela mesma Municipalidade, em 06/02/98.

O Escr. Autº  (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 13 - em 22 de abril de 1.998.

A requerimento constante do Memorial Descritivo assinado em 05 de janeiro de 1.998, pediu-se averbar que as atuais confrontações do imóvel objeto desta matrícula, é a seguinte: na linha onde mede 50,66 metros confronta com os lotes nºs 30 a 40 da Quadra A, do loteamento Jardim Josane, de propriedade de Construtora Ipoã Ltda.; na linha onde mede 230,55 metros, confronta em 39,56 metros com os lotes 40 e 41 da quadra A, em 14,58 metros com a Rua 10, em 11,17 metros com o lote nº 31 da Quadra C, em 14,50 metros com a Rua 03, em 27,25 metros com o lote nº 32 da Quadra D, em 15,40 metros e 10,75 metros com o lote nº 33 da Quadra D, em 14,78 metros com a Rua nº 04, em 27,01 metros com o lote nº 32 da Quadra E, em 27,01 metros com o lote nº 33 da quadra E, em 14,60 metros com a Rua nº 05 e em 13,94 metros com o lote nº 38 da Quadra F, todas essas confrontações do Loteamento Jardim Josane, de propriedade de Construtora Ipoã Ltda e na linha onde mede 226,40 metros confronta

(CONTINUA ÀS FLS. 6)

Pular Página

Selecione ▾



Primeira Página



Página Anterior

Próxima Página



Última Página



Fechar

Pular Página:

MATRÍCULA
-28.460-FOLHA
-6-**1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

atualmente com a rua sem denominação, antiga rua Projetada, conforme faz prova a Certidão n.º 247/95-DUS, expedida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 29/09/95.

O Escr. Aut.º  (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lambertini).

R. 14 - em 22 de abril de 1.998.

O terreno objeto desta matrícula de propriedade de DARISE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA (endereço atual:- Rua Ubirajara, n.º 446, sala 4, no Jardim Manoel Afonso, nesta cidade), já qualificada, foi loteado com a denominação de "JARDIM NOVA APARECIDINHA", cujo respectivo projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba -SP, em 25.08.95, conforme Alvará de Licença n.º 336/95-DUS, deferido no processo n.º 14.078/95, revalidado no mesmo processo, em 14.07.97, pelo Alvará de Licença n.º 324/97-DUS, com validade até 21 meses a partir de 14/07/97; o loteamento foi aprovado pelo Escritório Regional de Saúde de Sorocaba (5.59), em 13/10/94, no Processo n.º 939/94; o loteamento foi verificado pela CETESB, conforme Licença de Instalação de Loteamento n.º 002280, datada de 11/07/91, alterada em 20.12.94, no Processo n.º 06/00190/91; o loteamento foi verificado pelo DEPRN, conforme Atestado de Regularidade Florestal n.º 006/91, datado de 24/01/91; tudo nos termos da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79.

PLANO DO LOTEAMENTO*** DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO**

Perfeitamente enquadrado dentro das posturas municipais, o loteamento "JARDIM NOVA APARECIDINHA", permitiu-se a seguinte distribuição:-

→ LOTES	96.010,03 m ² .	47,02%
SISTEMA DE LAZER	61.036,19 m ² .	29,89%

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página:

Pular Página:

MATRÍCULA	FOLHA
-28.460-	-6-
	VERSO

ÁREA INSTITUCIONAL	10.213,32 m ² .	5,00%
SISTEMA VIÁRIO	36.939,56 m ² .	18,09%
TOTAL	204.199,10 m²	100,00%

DOS LOTES

O loteamento possui 314 lotes, abrangendo uma área de 96.010,03 metros quadrados, representando 47,02% da área total loteada.

As características de cada lote poderão ser identificadas perfeitamente no projeto do loteamento, que faz parte integrante do processo respectivo.

Os lotes estão distribuídos em 14 quadras, a saber:-

QUADRA	ÁREAS (m ² .)	Nº DE LOTES
A	14.758,28	15
B	2.241,65	02
C	1.815,24	24
D	3.080,48	01
E	4.946,66	24
F	11.729,20	56
G	5.880,41	32
H	9.461,17	45
I	9.936,86	42
J	2.079,94	11
K	2.765,24	14
L	1.352,33	07
M	6.329,32	39
N	11.619,65	02
TOTAL	96.010,03	314

Nos lotes n^{os} 16 e 44, da quadra F, deverá ser respeitada a faixa não-edificante de 4,00 metros de largura.

(CONTINUA ÀS FLS. 7)

Pular Página:

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)MATRÍCULA
-28.460-FOLHA
-7-**1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DO SISTEMA DE LAZER

Foi previsto no loteamento, uma área de 60.036,19 m²., representando 29,89% da área total loteada, destinada ao sistema de lazer, dividida em 05 áreas, a saber: 24,50 m²., 186,04 m²., 5.489,62 m²., 11.068,73 m². e 44.267,30 m².

DA ÁREA INSTITUCIONAL

Foi previsto no loteamento, uma área de 10.213,32 metros quadrados, representando 5,00% da área total loteada, com a finalidade de instalação de equipamentos de características institucionais, dividida em 02 (duas) áreas, a saber: 4.167,58 m². e 6.045,74 m².

DAS RUAS

As vias públicas foram cuidadosamente projetadas, procurando seguir as curvas de nível do terreno, se preocupando em manter a menor declividade possível.

O sistema viário é composto de 14 ruas, numeradas de 1 a 14.

As ruas n.ºs 13 e 14 tem um gabarito de 12,00 metros cada uma, sendo 8,50 metros de leito e 1,75 metros de cada calçada e as demais ruas tem um gabarito de 14,00 metros, cada uma, sendo 8,50 metros de leito e 2,75 metros de cada calçada.

* O raio de curvatura das esquinas regulares é de 9,00 metros.

O sistema viário perfaz a área total de 36.939,56 metros quadrados, representando 18,09% da área total loteada. *

DA DEMARCAÇÃO DOS LOTES

Os lotes serão demarcados de acordo com o projeto aprovado, ficando perfeitamente individualizados.

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)MATRÍCULA
-28.460-FOLHA
-7-
VERSO**DA INFRA ESTRUTURA**

A loteadora apresentou o cronograma físico de implantação do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 25.08.95.

A garantia para implantação de infra estrutura no mencionado loteamento foi prestada pela proprietária, através das hipotecas em favor do SAAE, conforme Escritura lavrada no 4º Cartório de Notas local, em 19/12/94, livro 325, fls. 042, Re-Ratificada por obra lavrada nas mesmas Notas, em 21/11/95, Livro 341, Fls. 114, registradas neste Cartório, sob os nºs R. 13/28.593, R. 8/68.489 e R. 8/68.371, Livro 2, Registro Geral; e em favor da Prefeitura Municipal de Sorocaba, conforme escritura lavrada no 4º Cartório de Notas de Sorocaba, em 06.06.95, livro 330, fls. 150, registrada neste Cartório, sob o nº R. 8/39.580, em 27/06/95, tudo conforme fazem provas, Certidão nº 255/95-DUS, em 03 de outubro de 1.995, Certidão nº 038/98-APPU/SUS, datada de 17/02/98, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

DEMAIS INFORMAÇÕES

O Loteamento é residencial, tipo popular.

DO PROJETO

* Os memoriais, projeto e plantas foram elaborados pelo Engenheiro Civil Marcos Cesar Walter, CREA/MG. nº 28.601/D e Visto/SP nº 95.423/D.

*** DAS ÁREAS MUNICIPAIS**

Nos termos do artigo 22, da Lei 6.766, de 19.12.79, passam a integrar o domínio do Município, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e memorial descritivo.

(CONTINUA ÀS FLS. 8)

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)

Pular Página:

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

-28.460-

FOLHA

-8-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**DOCUMENTAÇÃO**

Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos exigidos para registro de Loteamentos.

O Escr. Aut.º  (Edivaldo Lopes Machado).✱

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 15 - em 22 de abril de 1.998.

Pela escritura lavrada no 4º Cartório de Notas local, em 19/12/94, livro 325, fls. 042, Re-Ratificada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 20/11/95, Livro 301, Fls. 114, registradas neste Cartório, sob os n.ºs R. 13/28.593, R. 9/68.489 e R. 8/68.371, a proprietária HIPOTECOU em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrita no CGC/MF. sob o nº 71.480.560/0001-39, para garantia do compromisso existente entre as partes do valor de R\$108.866,99, os imóveis matriculados sob os n.ºs 28.593, 68.489 e 68.371, de ordem deste Cartório, e pela escritura lavrada no 4º Cartório de Notas de Sorocaba, em 06/06/95, livro 330, fls. 150, registrada neste Cartório, sob o nº R. 8/39.580, em 27/06/95, a proprietária HIPOTECOU em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de caráter público, inscrita no CGC/MF. 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, PALÁCIO DOS TROPEIROS, para garantia do compromisso existente entre as partes, do valor de R\$147.823,61, o imóvel matriculado sob o nº 39.580 de ordem deste Cartório.

O Escr. Aut.º  (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página:

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)

MATRÍCULA

28.460

FOLHA

8

VERSO

Av.16, em 17 de março de 2006.

A requerimento constante da escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 09 de março de 2006, livro 594, p. 327, averba-se que a Rua Sem Denominação, constante nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Roberto Vieira Holtz, conforme a Certidão expedida em 15 de março de 2006, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Anderson Sanches Côvre).O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 17, em 04 de fevereiro de 2009.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 06, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Luiz Almolda Martins, conforme faz prova a Lei nº 8.463, de 16 de maio de 2008, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (prot. 299.303)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 18, em 17 de abril de 2009.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 08, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Olga Charles Arruda, conforme faz prova a Lei nº 8.360, de 18 de fevereiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (prot. 301.822)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 19, em 17 de abril de 2009.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 09, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Benjamin Pinto, conforme faz prova a Lei nº 8.361, de 18 de fevereiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (prot. 301.822)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 20, em 17 de abril de 2009.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 10, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Antônio Vicente Gomes Filho, conforme faz prova a Lei

(CONTINUA ÀS FOLHAS 9)

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP**

MATRÍCULA

-28.460-

FOLHA

-9-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

nº 8.362, de 18 de fevereiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (prot. 301.822) *

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fideleto). *

O Oficial,  (Carlos André Ordono Ribeiro). *

Av. 21, em 21 de janeiro de 2010.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 02, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Carlos Cerqueira Holtz, conforme a Lei nº 8.518, de 11 de dezembro de 2007, da Prefeitura Municipal de Sorocaba. (prot. 315.783)

O Escrevente Autorizado,  (José Joaor Santos Amaral). LD

O Oficial,  (Carlos André Ordono Ribeiro).

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO ***

Pular Página: [Primeira Página](#) [Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Última Página](#) [Fechar](#)

Lei Ordinária nº : 7747

Data : 02/05/2006

Ementa : Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar os imóveis que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - e dá outras providências.

LEI Nº 7747, DE 02 DE MAIO DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar os imóveis que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 91/2006 – Autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – por doação, os imóveis abaixo descritos e caracterizados:

Área I – A área de 5.836,42 m², designada por lote 01 (um) da Quadra “N”, do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra “N”, deflete à esquerda e segue em reta 38,29 (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m (cento e sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando, em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m² (cinco mil, oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 14, da matrícula 28.460 de ordem, livro 2 – Registro Geral. Referido imóvel foi decretado de Utilidade Pública nos termos do Decreto nº 14.807, de 24 de fevereiro de 2006.

Área II – A área de 5.783,23 m², designado por lote 02 (dois) da Quadra “N”, do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; segue, em sentido horário, em reta 132,40 (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 01, da quadra “N”; deflete à direita e segue em reta 45,21m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m² (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 14, da matrícula 28.460 de ordem, livro 2 – Registro Geral. Referido imóvel foi decretado de Utilidade Pública nos termos do Decreto nº 14.807, de 24 de fevereiro de 2006.

Área III – A área de 21.750,66 m², designada por Área 1, destacada da área remanescente “E”, localizada no perímetro urbano desta cidade, assim descrita e caracterizada: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado na lateral da Rua Mário Báculo e a Área Institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Deste ponto segue em reta por uma linha divisória, rumo 64°22’26” NE na distância de 33,54 metros até o ponto 2 (17), deflete à direita e segue em reta rumo 64°29’58” NE na distância de 121,16 metros até o ponto 3, confrontando em ambas as medidas e rumos com Área Institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, deflete à esquerda e

segue em reta rumo 23°43'04" NE na distância de 130,00 metros até o ponto 4, deflete à esquerda e segue em reta rumo 67°30'42" NW na distância de 155,22 metros até o ponto 5, deflete à esquerda e segue em reta rumo 34°19'05" SW na distância de 110,67 metros até o ponto 6, confrontando do ponto 3 ao ponto 6 com a área remanescente "E" de propriedade da Agropecuária Ipatinga, deflete à esquerda e segue em reta rumo 18°01'02" SE na distância de 55,05 metros confrontando com o prolongamento da Rua Mário Báculo, atingindo o ponto 1, início e término das referidas medidas e confrontações, encerrando assim uma área total de 21.750,66 m², registro sob nº 04, na matrícula nº 29.374 de ordem de 22 de julho de 1993, transportada para a matrícula 49.542 de ordem de 20 de maio de 1996 e averbação nº 05 de 19 de junho de 2002 na citada matrícula 49.542 do 2º Cartório de Registro de Imóveis local. Referido imóvel foi decretado de Utilidade Pública nos termos do Decreto nº 14.830, de 16 de março de 2006.

Área IV – A área de 19.896,42m², designada por Área 02, oriunda da Área Remanescente número 02A, com origem na Área Remanescente número 02, do desmembramento do Sítio Rusconi, localizado no perímetro urbano nesta cidade, assim descrita e caracterizada: inicia-se na confluência da Rua de Acesso 2 e a Estrada Municipal do Ipatinga; daí segue em curva à direita 14,29 metros, confrontando com a confluência da Rua de Acesso 2 e a Estrada Municipal do Ipatinga; daí segue em curva à esquerda 13,10 metros; e daí segue em reta 74,51 metros, com rumo 18°06'32" SE, confrontando ambas as medidas com o novo alinhamento da Estrada Municipal do Ipatinga; daí segue em curva à direita 11,46 metros, confrontando com a Estrada Municipal do Ipatinga; e com a Rua de Acesso ainda sem denominação; daí segue em reta 135,10 metros, com rumo 54°49'12" SW; daí segue em curva à esquerda 7,85 metros, confrontando ambas as medidas com a Rua de Acesso ainda sem denominação; daí segue em curva à direita 19,21 metros, daí segue em reta 94,49 metros, e daí segue em curva à direita 14,14 metros, confrontando todas estas medidas com a área 01, destacada da Área Remanescente número 02 A; deflete à direita e segue, em reta, 187,00 metros, com rumo 54°49'12" SE, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 19.896,42 metros quadrados, registro R. 3/21.354 de ordem, em 17 de fevereiro de 1983, transportada para a matrícula número 47.775 de ordem, em 8 de fevereiro de 1995, transportada para a matrícula número 50.514 de ordem, em 10 de janeiro de 1997, e atualmente matriculado sob nº 54.260 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de imóveis local. Referido imóvel foi decretado de Utilidade Pública nos termos do Decreto nº 14.831, de 16 de março de 2006.

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU –, destine os imóveis doados às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo daquela Companhia.

Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU - se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a Companhia.

Art. 4º A Prefeitura Municipal fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Certidão de Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do Conjunto

Habitacional que ela implantar no Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de maio de 2006, 351º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAIDE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI

Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 135/2010

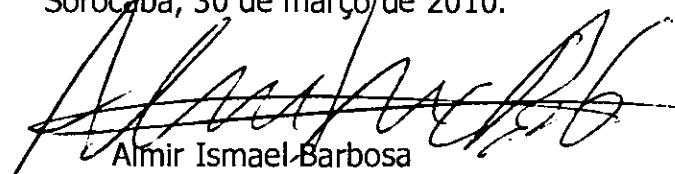
Cuida-se de PL que *"Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências"*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Visa a presente proposição apenas alterar os números das matrículas no Registro de Imóveis constantes no artigo 1º, Área I e II, da Lei nº 7.747/2006, respectivamente, para "Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 – Registro Geral" e "Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 – Registro Geral", adequando o texto da Lei às novas matrículas criadas em virtude da desapropriação.

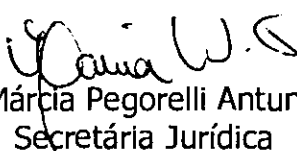
Nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 30 de março de 2010.


Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

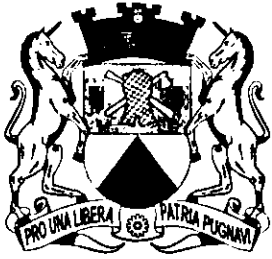
SOBRE: o Projeto de Lei nº 135 /2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Paulo Francisco Mendes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 30 de março de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





29

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Paulo Francisco Mendes
PL 135/2010

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do artigo 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.


Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende adequar o texto da Lei às novas matrículas criadas em virtude de desapropriação.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de março de 2010.


ANSELMO POLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro-Relator



1.a DISCUSSÃO SE.06/10

APROVADO REJEITADO

EM 30 / 10 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO SE.07/10

APROVADO REJEITADO

EM 30 / 10 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0234

Sorocaba, 31 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 51, 52, 53 e 54/2010, aos Projetos de Lei nº 41, 43, 98 e 135/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 54/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do art. 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 135/2010 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Os memoriais descritivos das Áreas I e II, constantes do art. 1º, da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Área I - A área de 5.836,42 m², designada por lote 01 (Um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 m (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m (cento e





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m² (cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 - Registro Geral.

Área II - A área de 5.783,23 m², designada por lote 02 (Dois) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; segue em sentido horário em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m² (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 - Registro Geral". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE ABRIL DE 2010 / Nº 1.416
FOLHA 01 DE 01

(Processo nº 6.500/2006)
LEI Nº 9.083,
DE 31 DE MARÇO DE 2 010.

(Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do art. 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 135/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os memoriais descritivos das Áreas I e II, constantes do art. 1º, da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Área I - A área de 5.836,42 m2, designada por lote 01 (Um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 m (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m (cento e sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m2 (cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 - Registro Geral.

Área II - A área de 5.783,23 m2, designada por lote 02 (Dois) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz,

antiga Rua sem denominação; segue em sentido horário em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m2 (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 - Registro Geral". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATO
Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 9.083, de 31 de Março de 2010, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 3º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Março de 2 010.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



(Processo nº 6.500/2006)

LEI Nº 9.083, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

(Altera a redação dos Memoriais Descritivos das áreas I e II, constantes do art. 1º, da Lei nº 7.747, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 135/2010 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os memoriais descritivos das Áreas I e II, constantes do art. 1º, da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Área I - A área de 5.836,42 m², designada por lote 01 (Um) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da Rua 03, com o Sistema de Lazer; segue em reta 62,89 m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 02, da Quadra "N", deflete à esquerda e segue em reta 38,29 m (trinta e oito metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; deflete à esquerda e segue em curva 11,79 m (onze metros e setenta e nove centímetros), na confluência da Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, com a Rua 03; segue em reta 107,80 m (cento e sete metros e oitenta centímetros) e deflete à direita e seguindo em curva 30,14 m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando em ambas as medidas, com a Rua 03, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.836,42 m² (cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, Matrícula 124.744 de ordem, livro 2 - Registro Geral.

Área II - A área de 5.783,23 m², designada por lote 02 (Dois) da Quadra "N", do loteamento denominado Jardim Nova Aparecidinha, situado no Bairro da Aparecida, nesta cidade, 1ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se na confluência da propriedade de Augusto do Amaral Filho, com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação; segue em sentido horário em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com a propriedade de Augusto do Amaral Filho; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 132,40 m (cento e trinta e dois metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 01, da quadra "N"; deflete à direita e segue em reta 45,21 m (quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rua Roberto Vieira Holtz, antiga Rua sem denominação, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 5.783,23 m² (cinco mil e setecentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, no Registro nº 1, da matrícula 124.745 de ordem, livro 2 - Registro Geral".
(NR)

[Handwritten signatures]



Lei nº 9.083, de 31/3/2010 – fls. 2.

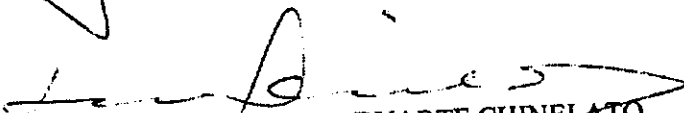
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.747, de 2 de maio de 2006.

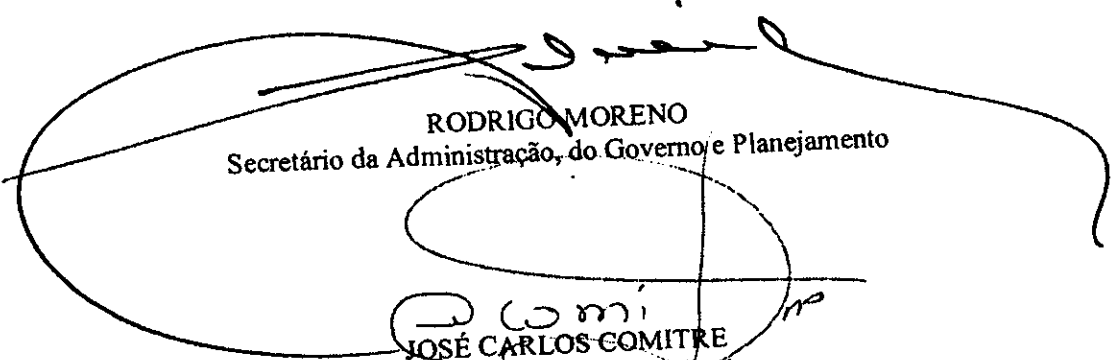
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

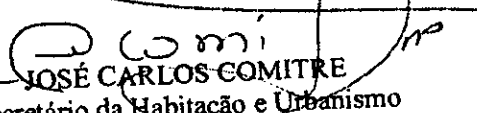
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais